



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.899/2015

*DETERMINA O EXPEDIENTE DA
PREFEITURA NO FERIADO DE 04 DE
JUNHO E PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 05 DE JUNHO DE 2015.*

O PRFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XI do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho, feriado nacional, dedicado a Corpus Christi, celebração da presença de Cristo na Eucaristia, ocorrerá em uma quinta-feira e que as Prefeituras da região estão adotando o mesmo procedimento;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 4 de junho de 2015, quinta-feira, não haverá expediente por ser feriado nacional, e o dia 5 de junho de 2015, sexta-feira, será considerado ponto facultativo, nas repartições da Administração Direta.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal